CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 019/2017

AUTOR: Vereador Joceval Rodrigues

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhaes Neto, o tombamento da Procissão da festa ao Senhor Bom Jesus dos Navegantes como patrimônio cultural imaterial da cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Joceval Rodrigues sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhaes Neto o tombamento da Procissão da festa ao Senhor Bom Jesus dos Navegantes como patrimônio cultural imaterial da cidade.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 019/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de 08 Fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final